



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.500

DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 691

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.2100 - Recuperação de pavimentação asfáltica

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 255.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 694

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 17.5120010.1116 - Canalização de Rios e Córregos

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 255.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.500/16 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo